

DOCT/17/CSE/PCD

149º DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

PROJECTO DE DIPLOMA QUE VISA CRIAR O INSTITUTO DE GESTÃO DA BASE DE DADOS DOS RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerando a necessidade de ser instituído um sistema que assegure a actualização dinâmica da informação recolhida através do Recenseamento Geral da Administração Pública de 1996;

Atendendo a que pela 93º Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE) foi, igualmente, salientada a necessidade de virem a ser concebidas operações estatísticas que viabilizem a disponibilização de informação caracterizadora da Administração Pública sob diversas vertentes;

Tendo, por último, em conta os mecanismos de consulta ao CSE, previstos no artº. 24º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, ao abrigo dos quais foi solicitado pela Secretaria de Estado da Administração Pública um parecer a este Conselho;

- 1. A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão deliberou, na sua reunião de 19 de Dezembro de 1997, no âmbito das competências previstas na alínea n) do Anexo D. da 140º Deliberação do CSE, emitir parecer favorável relativamente ao projecto de diploma que visa criar o Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública - em anexo a esta Deliberação e dela fazendo parte integrante - sem prejuízo de virem a ser tomadas em consideração as seguintes propostas:
 - **Preâmbulo** acrescentar que:
 - "Foi ouvido o Conselho Superior de Estatística";
 - Artigo 1º nº 2 caracterizar de forma mais precisa o âmbito do diploma, referindo que:
 - "A BDAP é constituída por dados pessoais de todos os funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local integrados em Serviços e Organismos que não tenham natureza, forma e designação expressa de empresa pública, bem como à segurança social, incluindo os magistrados, militares e forças militarizadas, bem como o pessoal vinculado por contrato individual de trabalho, avença ou qualquer outro tipo de prestação de serviços."



- Artigo 2º adoptar a seguinte redacção:
 - "A BDAP tem por finalidade organizar e manter actualizada a informação necessária à produção de indicadores de gestão e planeamento de recursos humanos, no âmbito da Administração Pública Central, Regional e Local, bem como contribuir para a produção de estatísticas oficiais neste domínio."
- <u>Artigo 8º</u> acrescentar um novo número 3. (passando o actual a ser o número 4.), com a seguinte formulação:
 - "O IGDAP fornecerá ao Instituto Nacional de Estatística toda a informação solicitada no âmbito das suas actividades de produção de dados estatísticos oficiais."
- 2. A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão salienta ainda a efectiva necessidade de que, de uma forma coordenada, seja viabilizado o aproveitamento para fins estatísticos da informação recolhida sobre a Administração Pública (Central, Regional e Local).

Lisboa, 8 de Janeiro de 1998

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias